

Vara do Juizado Especial Cível – Foro de Araçatuba

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA RÉ P. CASSIMIRO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.720.029/0001-80, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença movido por CAMARGO & TEIXEIRA LTDA - ME em face de P. CASSIMIRO SERVIÇOS - ME, PROCESSO Nº 0 002299-24.2018.8.26.0032.

O MM. Juiz de Direito **Antônio Fernando Sanches Batagelo** do Juizado Especial da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos supramencionados, e que foi designada venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, através do portal www.megaleiloes.com.br, onde o usuário terá acesso à descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal www.megaleiloes.com.br. O **primeiro pregão** terá início em **22/08/2019**, a partir das 10:00h, e encerrar-se-á no dia **27/08/2019**, às 10:00h, e o **segundo pregão** terá início às 10:01h do dia **27/08/2019**, e encerrar-se-á no dia **17/09/2019**, às 10:00h, onde serão captados lances a partir do valor da avaliação.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS - O valor mínimo para a venda dos bens apregoados será, no primeiro pregão, o valor da avaliação judicial atualizada; em segundo pregão, pelo maior lance ofertado, a partir de 50% do valor da avaliação atualizado. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante. Alternativamente, será ainda admitido pagamento parcelado a ser analisado em proposta por escrito, mediante pagamento de 25% do valor do lance à vista (art. 895 do CPC).

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.megaleiloes.com.br. Durante o leilão, profissionais da MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL, poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através de telefone 11 3149-4600 ou *e-mail* (contato@megaleiloes.com.br).

DOS DÉBITOS - Não consta

DA COMISSÃO DEVIDA - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, à vista, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL, deverá ser realizado à vista, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail.

DA ADJUDICAÇÃO - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. Todas as regras e condições de leilão estão disponíveis no portal www.megaleiloes.com.br.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e à comissão da MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL, deduzidas as despesas incorridas.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DESCRIÇÃO DOS BENS: quatro portas do veículo Golf, cor preta, sem marca aparente, original.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00, atualizado até 12/12/2018. Local dos bens: Rua João Bontempo, 589, Conjunto Habitacional Jose Saran – Araçatuba/SP.

Araçatuba, 08 de julho de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo
Juiz de Direito